Lei n° 513 de 05 de Julho de 2010

"Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Mirante da Serra para o exercício de 2011, e dá outras providências"

O PODER LEGISLATIVO DE MIRANTE DA SERRA - RO aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Mirante da Serra, para o exercício de 2011.

Art. 2º - O orçamento do Município de Mirante da Serra para o exercício de 2011, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas no termo da presente Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da constituição Federal, Lei 4320/64, Lei Complementar nº101/2000 e lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I – as prioridades da Administração Municipal;
II – as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento e suas alterações;
III – as Metas Fiscais;
IV – O Orçamento Fiscal;
V – O controle da Despesa Pública;
VI – as Disposições sobre o orçamento da Administração Indireta

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º - Constitui-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2011:

I – promover e implementar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, esporte e cultura e desenvolvimento social.

II – promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaço de recreação e lazer para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos;

III – promover o desenvolvimento econômico sustentável.

IV - promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;

V – promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública;

Parágrafo único – O programa de governo contendo os objetivos e ações estão estabelecidas no anexo II da presente Lei;

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 4º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos-programa para os próximos exercícios deverá obedecer às disposições constantes do anexo I desta Lei.

Art. 5º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas da legislação pertinente.

Art. 6º - A proposta orçamentária, não conterá dispositivos estranhos à previsão de receita e a fixação de despesas, face a Constituição Federal e à Lei Complementar 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e compreenderá:

I – o orçamento fiscal dos Poderes do Município;

II – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III – a seleção, em conjunto com a comunidade das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do município.

Parágrafo único - O poder Legislativo encaminhará ao poder Executivo sua proposta parcial até o dia 30 de junho.

Art. 7º - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;

II – austeridade na gestão dos recursos públicos

III – modernização nas ações governamentais.

SUBSEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE SENTENÇAS JUDICIAIS

Art. 8º - A Lei Orçamentária de 2011 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;

II – certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 9º - A inclusão de dotações na lei orçamentária de 2011 para o pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do ADCT, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - os créditos individualizados por beneficiário, cujo valor for superior a 60 (sessenta) salários mínimos, serão objeto de parcelamento em até 10 (dez) parcelas iguais, anuais e sucessivas, estabelecendo-se que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a esse valor, excetuando-se o resíduo, se houver;

II - Os juros legais, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, serão acrescidos aos precatórios objetos de parcelamento, a partir da 2ª parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida a 2ª parcela.

Art. 10º-. O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos devedores, encaminhará à Coordenação de Planejamento e de Orçamento e aos órgãos devedores, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2011, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, e por grupo de natureza de despesas, conforme detalhamento constante do art. 5º desta Lei, especificando:

I – número da ação originária;

II – data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;

III – número do precatório;

IV – tipo de causa julgada;

V – data da autuação do precatório;

VI – nome do beneficiário;

VII – valor do precatório a ser pago;

VIII – data do trânsito em julgado; e

IX – número da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º As informações previstas no caput deste artigo serão encaminhadas até 01 de Outubro de 2010 ou 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Lei, prevalecendo o que ocorrer por último, na forma de banco de dados, por intermédio dos órgãos.

§ 2º Os órgãos e entidades devedores, referidos no caput deste artigo, comunicarão a Coordenação de Planejamento e Orçamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contado do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 3º Além das informações contidas nos incisos do caput deste artigo, o Poder Judiciário encaminhará à Coordenação de Planejamento e aos órgãos devedores,

os valores individualizados, por nome do autor/beneficiário do crédito e sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

§ 4º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100 da Constituição e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do ADCT, observará, no exercício de 2011, inclusive em relação às causas trabalhistas, a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial - Nacional (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

CAPÍTULO V
DAS METAS FISCAIS

Art. 11º - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder à previsão de receita pra o exercício.

Art.12 - As receitas serão estimadas com base em programa de projeção fornecido pelo TCE-RO, e as despesas serão estimadas com base nos preços vigentes no mês de junho de 2010, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com o Anexo II de Metas Fiscais que integram esta Lei.

§1º - Na estimativa das receitas e as despesas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2010., Incumbindo a administração:

I - atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e efetivas;

III – expandir o número de contribuintes

IV – atualizar cadastro imobiliário fiscal;

V - demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§ 4º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de resto a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 13 - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de créditos por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

III - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

V - utilizar excesso de arrecadação unicamente para a cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas a origem do excesso.

VI - remanejar, através de créditos adicionais suplementares as despesas previstas para projetos e atividade, até o limite da diferença que houver entre a projeção e o efetivo aumento real de preços verificado no período, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo.

VII - o remanejamento das despesas entre os órgãos e setores governamentais, em razão da celebração de convênios com entidades externas ao Município, poderá se dar independente de Autorização Legislativa,sem que desobrigue o Poder Executivo de referendar seu compromisso externos junto ao Poder Legislativo.

VIII - A solicitação de abertura de crédito será acompanhada de exposição de motivos que inclua justificativa e a indicação dos efetivos cancelamentos de

dotações, sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações de créditos e dos respectivos subtítulos e metas.

Art. 14 - Se o projeto de Lei Orçamentária para 2011, não for aprovado até o término da sessão Legislativa, a Câmara de Vereadores será, de imediato convocada extraordinariamente por seu presidente, na forma da Lei orgânica

Parágrafo único – se o Projeto da Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2010, fica o Poder Executivo Autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação orçamentária, em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 15 – Para atender ao disposto na Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

II - publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do município;

III – emitir ao final de cada quadrimestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 16 – O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município e seus fundos, órgãos, e as entidades da administração indireta.

Art. 17 – A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de créditos e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 18 – As despesa com pessoal e encargos sociais dos poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar 101/2000 e os aumentos para o exercício de 2011, negociados entre a administração municipal e os servidores na data base, ficarão condicionados à existência de recursos e às disposições emitidas no artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 19 – A reserva de contingência será limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinqüenta por cento) para cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.

Art. 20 – Para efeito do cumprimento do §3º, artigo 16 da Lei complementar 101/2000. Será considerada irrelevante a despesa enquadrável no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 21 – As Leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

I – pessoal e encargos sociais

II – juros e amortização da dívida pública

III – contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos

IV – transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipal;

V – ações judiciais objeto de precatórios

VI – despesa vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos;

Art. 22 – Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidas preferencialmente os projetos e atividades constantes do anexo II desta Lei, podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.

Art. 23 – A concessão de transferência de recursos orçamentários a entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas na legislação atinente;

§ único - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos.

Art. 24 – O município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do disposto no artigo 212 da constituição Federal.

Art. 25 – O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde conforme o disposto no inciso II, artigo 7º da emenda constitucional 29/2000.

Art. 26 – A proposta orçamentária. Que o poder Executivo encaminhará ao Poder legislativo antes do encerramento do exercício financeiro compor-se-á de:

I - Mensagem

II - Projeto de Lei orçamentária

III - Tabelas explicativas da receita e despesa dos 03 (três) últimos exercício.

Art. 27 - integrará a Lei Orçamentária Anual das administrações diretas e indiretas.

I – sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo

II – sumário geral da receia e da despesa, por categoria econômica

III - sumário da receita por fonte

IV - quadro de dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 28 – Caberá a Coordenação de Planejamento e Orçamento, a coordenação da elaboração do orçamento de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 29 – A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não

cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando- se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000, a seguinte seqüência:

I - limitação das despesas com:

a) aquisição de equipamentos
b) inversões e investimentos em obras;
c) horas extraordinárias;
d) convênios para subvenção social ou econômica.

II – redução do percentual das despesas com :

a) aquisição de material de consumo;
b) contratação de serviços de terceiros
c) outras despesas destinadas a manutenção dos serviços públicos

Parágrafo único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional à reduções efetivadas.

Art. 30 – Os órgãos da administração indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao poder executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação as previstas.

Art. 31 – O poder executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesa com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar 101/2000.

Art. 32 – A Secretaria de Administração e Fazenda deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedidos os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 33 – O orçamento da administração indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes de capital, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.

Art. 34 - O poder Executivo, mediante projeto de Lei, proporá a Inclusão na Lei Orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos criados por Lei no decorre do exercício de 2011.

CAPITULO VIII

DOS CONVÊNIOS

Art. 35 - A administração pública poderá firmar convênio com entidade sem fins lucrativos, sediadas no município, sendo os casos tratados em leis específicas.

Art. 36 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VITORINO CHERQUE

Prefeito Municipal

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/EXERCÍCIO DE 2011

SUB-FUNÇÃO	PROGRAMAS E AÇÕES	UNIDADE .MEDIDA	META
1.1 MANUTENÇÃO DA CAMARA	- Assegurar o funcionamento da Câmara, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica e Lei de Responsabilidade Fiscal, oferecendo condições aos vereadores para exercício de suas funções. - Ampliação do sistema de som, áudio e vídeo	Manutenção	Global
1.2 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	- Provimento de recursos orçamentários para ampliar informatização, renovar o sistema de som e adquirir móveis e utensílios necessários e outros desta Casa de Leis.	Manutenção	Global
1.3 REESTRUTURAÇÃO FISICA DA CAMARA	- Viabiliza dotação orçamentária para reformas, adequações consertos e ampliações e ambientes da sede deste Poder Legislativo.	Instalações	Global
1.4 SISTEMA DE CONTROLE	- Implantar de acordo com o artigo 74 e parágrafos da Constituição Federal, de forma integrada, sistema de controle interno, para avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, execuções dos programas de governo e dos orçamentos do Município, comprovando a legalidade e avaliando os resultados quanto a eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de Recursos públicos por entidades de direito privado.	Controle Interno	Global
1.5 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES, RECICLAGEM E PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E TREINAMENTO PESSOAL	- Viabilizar dotação orçamentária para manutenção do quadro de servidores, participação dos mesmos em cursos de capacitação, reciclagem e aperfeiçoamento nas suas áreas de atuação, e eficiência dos trabalhos legislativos, manter o plano de carreira dos servidores contemplando com todas as categorias de funcionários e as que forem regulamentadas.	AUMENTO DE PRODUTIVIDADE PCCS	Global

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

GABINETE DO PREFEITO / EXERCÍCIO DE 2011

OBJETIVO	PRODUTO	UNID	META	AÇÃO	BENEFICIADO	DENEFICIO
Manter o Funcionamento do Gabinete do Prefeito adequado ad necessidades gerenciais da gestão atual	Desenvolvimento das atividades institucionais do Gabinete do Prefeito de forma versátil	Mês	12	Aquisição de material permanente, diárias, serviços e material de consumo, passagens, contribuições e outros necessários ao adequado funcionamento do gabinete	O munícipes vez que os serviços executados buscam atendimento das reivindicações dos populares	Permitirá que o Gabinete funcione de forma harmônica com a população, proporcionando melhor atendimento de seus pleitos, fazendo-se dua voz nas esferas estadual e federal de governo, permitindo ainda uma maior dedicação a ação coordenativa do órgão em relação aos demais da estrutura municipal.
Transparência da Gestão Pública em cumprimento ao ditames explicitados na legislação	Dar conhecimento através de publicação no órgão oficial de divulgação municipal, na imprensa escrita e falada dos atos administrativos, informes sobre campanhas e outro que se fizerem necessários	Mês	12	Publicação de informativos, matérias em jornais, utilização da imprensa falada como meio de divulgação de atos administrativos, concomitante com a publicação no órgão oficial de publicação do município	Os munícipes de Mirante da Serra	A manutenção da população informada dos atos da administração, permitirá uma maior proximidade e uma efetiva participação efetiva da comunidade na elaboração de novas políticas
Manter a agilidade nos atos administrativos	Realizar anseios da população			Manter estreitos vínculos entre o executivo e legislativo, com articulação conjunta de ações a serem desenvolvidas pelas secretarias	A população de Mirante da Serra	Resultará desta união uma transparência de governo, que fortalecerá os poderes e cada vez mais os aproximará do povo . encorajando a comunidade a participar da vida política do município

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA – SERRA PREVI
EXERCÍCIO DE 2011

OBJETO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFÍCIO
Manutenção do Quadro de Pessoal	Manutenção e ampliação do quadro de servidores	Mês	13	estrutura do SERRA-PREVI	Manter o quadro existente e mediante necessidade, efetuar novas contratações	Segurados e dependentes
Manutenção do SERRA-PREVI com bens e serviços	Manter o funcionamento do SERRA-PREVI atendendo aos segurados e zelando pelo fundo patrimonial para garantia de benefícios.	MES	12	441 segurados e seus dependentes	Suprir com material de consumo, diárias, serviços e equipamentos(mesas, cadeiras, arquivos, armários, prateleiras, condicionador de ar e equipamentos de informática) para o desenvolvimento das atividades inerentes ao SERRA-PREVI	Agilidade no atendimento a segurados, melhoria de benefícios previdenciários e economia aos cofres públicos do município de Mirante da Serra.
Manutenção de aplicações e correção de recebimentos indevidos que não afetam o limite de gastos administrativo	Pagamento de taxas de custodias de títulos e devolução de previdência arrecadada indevidamente	Mês	12	Estrutura do SERRA PREVI	Custear as despesas bancarias com custodia de títulos e restituir eventual arrecadação indevida	Garantir a rentabilidade dos recursos do SERRA PREVI e garantir a legitimidade da arrecadação previdenciária

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

Benefícios a segurados	Concessão de beneficio previdenciário a seguradas grávidas	seguradas	10	10 seguradas	Pagar salário maternidade a seguradas, por um período de 4 meses, mais 13º salário e	Dar condições às mães seguradas, de acompanhar os 4 primeiros meses de vida de suas crianças
	Concessão de beneficio previdenciário a segurados afastados temporariamente por problema de saude	meses	12	20 segurados	Pagamento de auxilio doença a segurados sem condições de trabalhar por motivo de saúde	Manutenção do orçamento familiar do segurado sem condições de trabalhar por motivo de saúde.
	Concessão de benefício previdenciário a segurados com dependentes menores de 14 anos	meses	12	200 dependentes menores	Pagamento de salário família a segurados, com dependentes menores de 14 anos, conforme base salarial	Ajuda no orçamento dos segurados com dependentes menores de 14 anos, com renda salarial próxima de um salário mínimo.

Benefícios a Inativos e Pensionistas	Beneficio previdenciário a inativos: por idade, tempo de serviço, compulsória invalidez	aposentadorias	3	Servidores com direito a se aposentar	Aposentar e pagar aposentadoria a servidores	Dar condições ao segurado inativo de manter o orçamento familiar, quando não puder mais trabalhar
	Beneficio previdenciário a dependente de segurado falecido	Óbitos/ano	2	Dependentes de segurados falecidos	Pagamento de pensão a dependentes de segurados falecidos	Manutenção do orçamento familiar de dependentes de segurados falecidos

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Desdobramento dos Objetivos em ação benefícios e beneficiados
EXERCÍCIO DE 2011

Objetivos	Produto	Unid.	Meta	Ação	Benefícios	Beneficiado
-Fortalecimento Institucional. -Dar manutenção e condições para aquisição de bens, prestação de serviços e consumo, tornando funcional as atividades no âmbito administrativo da prefeitura	-P.C.C.V. -Aquisição de bens, prestação de serviços e material de consumo.	-Unid -Bens, serviços e consumo.	-01 -12 meses	-Implementar P.C.C.V., contemplando todas as carreiras. -Adquirir Bens, prestação de Serviços e materiais de consumo	- Servidores Públicos Municipais. - Atender os anseios comunitários e agilizar o funcionamento	-Preservação dos direitos dos servidores. -Servidores e usuários
-Promover cursos visando à reciclagem de diversas áreas, o conhecimento de Leis, relacionamentos com o publico, direito e deveres dentre outros. -Dar condições de qualificação e aperfeiçoamento, para melhor interagir com a comunidade.	-Qualificação através de Treinamentos/ Cursos/ Palestras /ou seminários	-cursos	-04	Capacitação de pessoal sendo: -Leis tributarias Municipais,Estaduais, Federais. -Relações humanas -Fiscalização -Elaboração de convênios	-Fortalecer a capacidade operacional e normativa da administração	-Servidor e usuários
-Repassar recursos financeiros a instituições sem fim lucrativos	- Auxílio a instituições com atividades sociais	-Convênio	02	Firmar convênio	Viabilizar melhoria no atendimento das entidades	Usuários dos serviços das entidades
-Realização de concurso público municipal	-Concurso público municipal	-Realização do concurso	12m	-Trazer maior agilidade no atendimento e prestação de serviço na função de servidor municipal a fim de atender as necessidades do município	-Atender as necessidades do quadro funcional do município	-Município
-Contratar servidores para ter agilidade e prestação do serviço no âmbito municipal	-Contratação de pessoal Qualificado	-Contratação de pessoal	-06	-Fortalecimento no quadro de pessoal	-Trazer aumento de benefícios ao município em atendimento e	-Município

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

					prestação de serviço publico	
-Desenvolver atividades de apoio e parceiras visando melhorar a arrecadação municipal. -Controlar a entrada e saída de mercadorias do município através de apoio e parceria -Obter melhores condições de trabalho.	-Implementar Infra-estrutura organizada com apoio de parceiras no âmbito estadual e federal	-Infra- estrutura	-01	-Implementar postos de fiscalização em locais de acesso ao município. - Reformar o prédio da prefeitura	-Aumentar arrecadação. - Proporcionar aos usuários melhor local de trabalho	-Município
-Eliminar parte das dividas através de parcelamento	-Parcelamento da Divida	-Parcelamento	-12 meses	-Controle da divida consolidada	-Quitar parte da divida com a Ceron e INSS e outras	-Município
-Amortização e pagamento de encargos na aquisição de máquinas e equipamentos	-Operação de crédito junto a Instituição Financeira	-Parcelas pagas ou amortizadas	-04	-Manutenção das vias públicas rurais e urbanas	-Melhores condições de trafego das vias urbanas e rurais	
-Regularização fundiária do município	-Regularização fundiária através da topografia do município	-Serviço realizado	12 meses	-Regularização dos imóveis do município trazendo melhorias para a comunidade, além de viabilização de receitas ao município	-Regularização dos imóveis do município -Propriedade de fato da sociedade de suas moradias -Agregar receita ao município -Aquisição de investimentos para construções e reformas	-Município

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES/EXERCÍCIO 2011

OBJETO	PRODUTO	UNID MED	META	AÇÃO	BENEFÍCIOS	BENEFICIADO
Expansão do Esporte e Cultura	- Campeonato de Futebol de campo.	Campeonato.	01	- Realização de um campeonato de futebol de campo e um campeonato de futebol de salão, com a participação de 14 equipes com dois times cada. Os jogos serão realizados no campo da cidade e em três campos próximos do perímetro urbano. Os eventos serão promovidos, objetivando solidificar a cultura municipal e a integração das diversas camadas sociais de nossa comunidade. Aquisição de material de consumo, esportivos, distribuição gratuita, para premiação, serviços, equipamentos, diárias e outros necessários ao funcionamento da divisão do esporte e cultura.	Integração da comunidade	A população em geral
	- Campeonato de Futebol de salão	Campeonato	01			
	- Aniversário do município	Und	01			
	- Semana da Páscoa	Und	01			
	- Festa Dia do Trabalho	Und	01			
	- Gincanas das escolas rurais e urbanas	Und	01			
		Und	01			
	- maratona do avestruz	Und	01			
	- Exposição agropecuária	Und	01			
	- Jogos estudantis de Mirante da Serra	Und	01			Comunidade em geral
		Und	01			
	- Desfile cívico	Und.	01		Integração entre servidores e comunidade	
	- Semana da Criança	Und	01	- Demais festividades para dar continuidade à cultura do nosso município.		
	- Festival de Música municipal	Unid	01			
	- Festa do funcionário público	Unid	01			
	- Semana literária	Unid	vários			Componentes da fanfarra municipal
	- Reveion	Unid	01			
	- Uniformizar e equipar a fanfarra	Unid	vários	- Uniformizar e equipar a fanfarra para melhor representar o nosso município dentro e fora do município, havendo ainda participação em concursos. Capacitação de monitores de música e teatro para o acompanhamento	Incentivo aos componentes e integração entre a comunidade	
	- Aquisição de instrumentos para uma orquestra musical municipal (CONVENIO)	Un	vários			Munícipes e população em geral
	- Construção de Auditórios, Teatro, Ginásio de Esportes, Pista de Caminhada e patinação, quadra esportiva nas escolas municipais cobertas etc	Und	01	- Obter um local adequado, com as devidas manutenções para se ter horas de lazer e entretenimento com segurança aos que pratiquem esportes ou outros que venham a utilizar. (CONVENIO)	Horas de Lazer	

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

Lazer escolar	- Proporcionar momentos de recreação e interatividade entre alunos e professores das escolas municipais.	Mês	10	Aquisição de materiais e equipamentos, para atividades recreativas, objetivando Programar e desenvolver outras modalidades como jogos, xadrez, dama, baralho e outros.	Promover estimulo ao desenvolvimento intelectual dos usuários Desenvolvimento da música e do teatro.	Serão beneficiados professores e alunos da zona urbana e rural, da rede municipal de ensino.
Recursos Humanos	**Contratação de Professores**:					- Será beneficiada toda população de Mirante da Serra - RO.
	- Historia 25 hs	Unid	03	Contratação de pessoal qualificado	Contratação de pessoal	
	- Ciências 25 hs	Unid	01			- Serão beneficiados alunos e professores da Zona rural e urbana.
	- Artes 25 hs	Unid	02			
	- Religião 25 hs	Unid	02			
	- Inglês 25 hs	Unid	01			
	- Geografia 25 hs	Unid	01			
	- Supervisão p/ 40 hs	Unid	03			
	- Pedagogia series iniciais 25 hs	Unid	06			
	- Psicopedagogos 40 hs	Unid	02	- Contratação de profissionais nas áreas:	- Atender a demanda de alunos para 2011	- Alunos matriculados na rede municipal de ensino.
	- Ampliar e Manter o quadro de profissionais nas áreas:	Concurso	01	Pedagogia Supervisão Psicopedagogia; Psicologia; Nutrição, Fonaudiologia, Odontologia, Oftalmologia; Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental.		
	- Psicopedagogia;	Unid	01			
	- Psicologia;	Unid	01			
	- Nutrição,	Unid	01			
	- Fonaudiologia,	Unid	01			
	- Odontologia,	Unid	01			
	- Oftalmologia;	Unid	01			
	- Professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental.	Unid	Vários			População em geral
	Pessoal de Apoio:					
	- Vigilantes	Unid	05	Contratação de pessoal		
	- Serviços Gerais	Unid	12			
	- Motoristas p/ ônibus	Unid	06			
	- Agente Administrativo	Unid	03		- Acompanhamento e revisão da execução do plano de carreira dos profissionais da educação	Corpo docente, técnico e de apoio da Secretaria Municipal da Educação.
	- Ampliar e Manter o quadro de pessoal da secretaria.	Concurso	01	Acompanhamento, revisão e reajuste na execução do plano de carreira dos profissionais da educação.		
	- Capacitar monitores para	Curso	01	Capacitação de monitores para promover	Desenvolvimento	Professores das escolas

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

Recursos Humanos	promover cursos, debates e palestras e formação continuada para os funcionários do município sobre as diferenças culturais com a comunidade.			cursos, debates, palestras, oficinas nas áreas de alfabetização matemática e cultura. Curso visando à implementação do PDE	acompanhado pela supervisão e devidamente organizado do PDE nas Escolas Urbanas e rurais	Rurais e Urbanas. - Técnicos, professores, e os alunos das escolas municipais;
	- revisar e atualizar reajuste para a execução do plano de carreira dos (professores), funcionários em geral da rede municipal de ensino contemplando todas as categorias de funcionários.	Mês	12	Acompanhar, atualizar e fazer o reajuste salarial dos servidores da área da educação do município.	- Tornar as aulas mais interessantes e atrativas Desenvolvimento das potencialidades dos recursos humanos da SEMECE	Escolas da rede municipal de ensino - Pessoal do setor administrativo das escolas e da SEMECE
	- Capacitar professores das escolas rurais e urbanas	Curso	01	Capacitação de professores municipais		
	- Capacitar técnicos das escolas e SEMECE em elaboração de projetos para a Secretaria e escolas	Capacitação	01	Curso visando elaboração de projetos educacionais para as escolas	Melhor qualidade nas prestações de contas e racionalização dos gastos recebidos pelas escolas.	- Pessoal de apoio, motorista e merendeiras.
	- Realizar curso de capacitação do pessoal administrativo, apoio, motorista e merendeiras	Curso	01	- Realização de cursos para capacitar pessoal administrativo, apoio, motorista e merendeira.		
	- Realizar cursos com palestras para capacitação de pessoal das unidades escolares sobre prestação de contas e gasto dos recursos recebido	Curso	01	Realização de cursos de capacitação de pessoal das unidades escolares sobre prestação de contas dos recursos recebidos.		Todos os professores do ensino infantil e Ensino fundamental
	- Realizar cursos de capacitação em informática para o pessoal do setor administrativo da Secretaria, das escolas, professores e SEMECE em geral.	Curso	01	- Realização de cursos de informática para o pessoal do setor administrativo das escolas, SEMECE e professores.	Melhoria dos serviços prestados pelo pessoal do setor administrativo das escolas e da SEMECE	
	- Realizar capacitação com os professores do Ensino Infantil em Psicomotricidade	Capacitação	01	Capacitação dos professores para melhor desempenho	- Aquisição de conhecimento quanto a Psicomotricidade para os professores do ensino infantil.	- Todos os professores da rede municipal de ensino.
	- Realizar oficinas em alfabetização com base nas capacitações oferecidas para os professores do ensino	Oficinas	01	- Realização de oficinas para os professores do ensino fundamental com base as capacitações realizadas no município.	Melhoria de ensino do professores do ensino	

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

	fundamental. - Realizar reuniões pedagógicas com todos os professores. - Manutenção do quadro de servidores da secretaria - Oferecer cursos de formação continuada para os professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas diversas áreas do conhecimento.	Mês Mês Cursos	10 12 Vários	Curso técnico para os servidores da Educação nas áreas de Secretaria escolar, Infraestrutura e Alimentação Escolar. Realização de um microcentro com todos os professores	fundamental. - Análise avaliativa e replanejamento do processo ensino aprendizagem	
Ampliação, reformas e construção.	Construir um refeitório em todas as unidades escolares municipais. Ampliar a Creche Municipal; Construir uma escola pólo com 10 salas de aula no assentamento Pe, Ezequiel. Construir uma escola pólo na Linha eletrônica. Construir uma escola na Linha 81 próximo ao travessão da 80. - Reforma e Ampliação da Escola Municipal Edson Duarte Lopes, Arquimedes Fernandes, Duque de Caxias, Alfonso Rosa e Rui Barbosa, Álvares de Azevedo, Jorge de Lima.	Escola Unid Unid Und Und Und	07 01 01 01 01 07	Construção de um refeitório (CONVÊNIO) Ampliação para um atendimento com segurança e comodidade Construção de uma escola pólo de 10 salas de aula no assentamento Pe. Ezequiel. convênio Construção de uma escola pólo de 06 salas de aula na Linha Eletrônica. convênio Construção de uma escola pólo de 06 salas de aula. convênio - Reformas e Ampliações, nas escolas já citadas, convênio.	Melhoria de qualidade de vida dos alunos e funcionários. Prestar atendimento aos alunos de 0 a 6 anos ampliando o atendimento a este nível de faixa etária. Atendimento aos alunos do assentamento que recebem o ensino multiseriado. Atendimento aos alunos da localidade citada que recebem o ensino multiseriado. Atendimento aos alunos que recebem o ensino multiseriado. - Atendimento aos alunos da área urbana e rural.	Todos os alunos matriculados e demais funcionários. Alunos de 0 a 6 anos que ainda estão fora do atendimento. - Alunos matriculados naquela localidade. Alunos matriculados naquela localidade. - Alunos matriculados naquela localidade. - Alunos matriculados na área urbana.

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

Interação com demais unidades	- Realizar projetos educacionais de parceria com outras Secretarias. - Realizar Conferência abrangendo toda a área da Educação da rede municipal de ensino	projetos conferência	03 01	- Fazer projetos de parceria com outras Secretarias. - Realizar conferência onde há a participação de todos os professores da rede da educação.	- Desenvolver projetos da saúde, meio ambiente e social na educação.	- Todos os alunos da rede municipal da educação.
Integração escola / comunidade	- Realizar um evento anual envolvendo a comunidade.	evento	01	- Realização de um evento anual envolvendo a comunidade.	- Integração da Secretaria de Educação com a comunidade em geral.	- Alunos, professores e funcionários da SEMECE e a comunidade em geral.
Combate ao analfabetismo	- Reduzir a taxa de analfabetismo no município implementando convênios específicos.	curso	01	- Realização de ensino para reduzir a taxa de Analfabetismo.	Redução do Analfabetismo.	- Alunos matriculados nos cursos específicos.
Combate a sonegação	- Realizar campanha de melhoria de arrecadação financeira nas escolas.	Mês	10	- Campanha de melhoria de arrecadação financeira nas escolas.	- Aumento de arrecadação financeira no Município e no Estado de Rondônia.	- Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia e população em geral.
Concurso escolar	- Realizar um concurso municipal de jogral, poesia, slogan, etc., por ano. Premiar escola e alunos destaque do ano	concurso	02	- Realização de concurso de jogral, poesia, slogan etc, com premiação. - Realização de premiação para a escola e aluno que se destacar, através de projeto a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e supervisão.	- Desenvolvimento da criatividade e literária dos alunos de Mirante da Serra.	- Alunos da rede municipal e estadual de Mirante da Serra.
Concurso	Realizar um concurso para Maratona das Letras, com premiação.	Concurso	01	Realização de concurso anual, entre as escolas da rede municipal de ensino, para Maratona das Letras.	Contribuir com a integração dos professores e alunos, promovendo a aprendizagem do novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa, e ainda incentivar os mesmos a buscar novos rumos para a aprendizagem	Alunos da rede municipal de ensino, das escolas devidamente inscritas a participar do concurso.
Campanha de conscientização	- Realizar campanha de conscientização sobre a saúde, nas escolas municipais.	Campanha	01	- Campanha de conscientização sobre a saúde nas escolas municipais.	- Maior conscientização pelos alunos sobre a importância da saúde.	- Alunos da rede municipal de ensino.

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

Merenda escolar	- Adquirir merenda escolar para os alunos do Ensino Infantil e Ensino fundamental da rede municipal de ensino, acompanhado pela nutricionista.	Mês.	11	- Aquisição de merenda escolar para os alunos do Ensino Infantil e Fundamental.	- Melhorar o rendimento escolar, baixar o índice de evasão, reduzir problemas de saúde causados por carência nutricional.	- Todos os alunos da rede municipal de ensino.
Manutenção da SEMECE e as escolas da rede municipal de ensino.	Adquirir materiais de consumo, permanente, equipamentos, materiais de expediente, pedagógico, bens, diárias, passagens, despesas com locomoção, pagamento pessoal, publicidade, modernização, informatização, fortalecimento institucional, pagamento de tributos e contribuições, indenizações por execução de serviços de campo, serviços com pessoa física e jurídica e outros necessários para o funcionamento com a devida manutenção visando o atendimento pleno da rede municipal de educação, inclusive o setor administrativo, responsável por dar suporte aos setores vinculados e todas as escolas da rede municipal de ensino. - Aquisição de um veiculo - Construção do imóvel para a SEMECE	Mês <				

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

Apoio institucional	Dar suporte financeiro a entidades ligado às escolas.	APPs	06	Transferir recursos as APPS, objetivando contrapartida de convênios e outros instrumentos de repasse com os quais venham a serem beneficiadas	Autonomia de funcionamento as APPs aumentando o envolvimento da comunidade na escola	Comunidade escolar
Transporte Escolar	Transporte Escolar Caminho da Escola (BNDES/FNDE/MEC) Proporcionar melhores condições de acesso aos alunos do Ensino Fundamental da Zona Rural do Município de Mirante da Serra Rondônia, com aquisição de Ônibus 0 Km para o transporte Escolar (FINANCIAMENTO).	Unid	04 (quatro) Ônibus Capacida de de 44 Lugares.	Aquisição de Ônibus 0 Km, para ser utilizado no Transporte Escolar para atendimento dos alunos da Zona Rural, no desenvolvimento do Ensino Fundamental. (FINANCIAMENTO), devidamente adaptado a casos especiais.	Proporcionar melhores condições de acesso e segurança aos alunos do Ensino Fundamental, para uma melhor Educação.	Alunos da Zona Rural.

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXERCÍCIO 2011

Objetivo	Produto	Und	Meta	Beneficiário	Ação	Benefícios
Manutenção e recuperação de estradas vicinais	A – Patrolamento A– 1.Encascalhamento B – Recuperação de pontos críticos das estradas vicinais C – Construir novas pontes D-Recuperar bueiros E – Manutenção de pontes. F – Reabertura de estradas vicinais.	Km Km km KM Und M Km	316 90 86 21 235 258 100	1.840 famílias	A – Patrolamento com limpeza lateral e abaloamento da pista, sendo 25 Km na Lh 56 e 16 Km nos travessões que interligam a mesma beneficiando 180 famílias, 08 Km na Lh 52, beneficiando 149 famílias, 08 Km na Lh 58, beneficiando 72 famílias, 24 Km na Lh 81, beneficiando 81 famílias, 08 Km na Lh 62, beneficiando 30 famílias, 18 Km na Lh 64, 04 Km travessão entre 64/68 e 04 Km travessão entre 64/50 beneficiando 221 famílias, 06 km na Lh 66, beneficiando 15 famílias, 18 Km na Lh 68, beneficiando 164 famílias, 06 Km na Lh 70, beneficiando 15 famílias, 18 Km na Lh 72, beneficiando 135 famílias, 08 Km na Lh 74, beneficiando 30 famílias, 18 Km na Lh 76, beneficiando 70 famílias, 08 Km na Lh 78, beneficiando 25 famílias, 20 Km na LH 80, beneficiando 72 famílias, 04 Km travessão 80/84, beneficiando 149 famílias, 09 Km na Lh 84, beneficiando 74 famílias, 16 Km na eletrônica, beneficiando 208 famílias e 70 Km nas chácaras, beneficiando 150 famílias.	Visando os itens citados, a manutenção da malha viária rural, viabilizará melhor escoamento das águas pluviais e os agro-negócio permitindo escoamento dos produtos a custo reduzido de transporte, tanto agrícola como pecuário, possibilitando competitividade de preços, segurança no transporte particular, coletivo, bem como o transporte escolar da zona rural para a urbana.
					A – E promover encascalhamento (cascalho grosso), sendo 10 Km na Lh 56, 04 Km na Lh 52, 03 Km na Lh 58, 06 Km na Lh 81, 02 Km na Lh 62, 10 Km na Lh 64, 03 Km travessão entre 64/68 e 03 Km travessão entre 64/60, 08 Km na Lh 68, 03 Km na Lh 70, 06 Km na Lh 72, 06 Km na Lh 76, 03 Km na Lh 78, 07 Km na Lh 80, 02 Km travessão 80/84 e 04 Km na Lh 84 10 Km nas chácaras.	
					B – Serão recuperadas os pontos mais críticos das estradas, sendo 01 Km na Lh 62, 03 Km na Lh 66, 06 Km na Lh 68, 01 Km na Lh 70, 03 Km na Lh 72, 02 Km na lh 78, 05 Km na Lh 80.	
					C – Serão construídas novas pontes, sendo 06 metros na Lh 62, 40 metros na Lh 68, 36 metros na Lh 76, 35 metros na lH 78, 58 metros na Lh 81, 60 metros nas chácaras.	
					D – Serão recuperados os bueiros, sendo 04 B. na Lh 56, 02 B. na Lh 58, 02 B. na Lh 62, 03 B. na Lh 64, 05 B. na Lh 68, 02 B. na Lh 70, 04 B. na Lh 72, 05 B. na Lh 76, 05 B. na Lh 80, 04 B. na Lh 84.	

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

					E – Serão recuperadas as pontes: sendo 23 metros na Lh 56, 10 metros na Lh 52, 08 metros na Lh 58, 30 metros na Lh 64, 12 metros na Lh 66, 20 metros na Lh 68, 35 metros na Lh 72, 30 metros na Lh 76, 18 metros na Lh 80, 12 metros na Lh 84 e 60 metros nas chácaras.	
					F – realizar através de convênio reabertura de 100 Km de estradas vicinais.	
Adquirir (Convênio), ou locação de máquinas e equipamentos para atender as necessidades do município.	Locar um trator esteira D-6 Locar uma caminhão pipa Rolo compactador Caminhão Caçamba	Und Und Und Unid	001 001 001 002		Locar um trator esteira D-6 Locar uma caminhão pipa Rolo compactador Caminhão Caçamba	Terá maquinários suficientes para executar os serviços do Município com perfeição e rapidez deixando a população satisfeita pela conservação e manutenção das vias e estradas vicinais.
Adquirir (Convênio) Construção bueiros celulares(galerias)	C- Construção bueiros celulares (galerias).	Mt	15		Sendo com a medida de 2,00 x 1,50 mt, localizado no Asberon. E ainda 01 bueiro de 4,00 x 1,20 MT, boca de ala na linha 81 km 66.	Visa beneficiar a população que ali reside, permitindo melhor tráfego e veículos possibilitando segurança no transporte, particular, coletiva e escolar, bem como conforto e segurança a população.
Manutenção recuperação construção de estradas vicinais – consórcio	Transferência de recursos Quando autorizado por Lei, e mediante regular prestação de contas do exercício anterior pelo favorecido, para o	Unid			Promover a manutenção e recuperação das estradas vicinais e ruas urbanas	Reforço para o município com equipamentos e maquinários a população será beneficiada.

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

	Cimcero.					
Manutenção da secretaria	Material de consumo, serviços e obras	Mês	12	Usuários da secretaria	Adquirir peças, material de expediente, combustível, lubrificantes, contratar serviços de terceiros, contratar obras e demais necessários ao atendimento dos anseios populares no que permite ao órgão.	Melhoria na resolutividade da secretaria.
Pessoal	Manter e ampliar quadro de servidor	Mês	13	Usuários da secretaria	Manter e se necessário efetuar novas contratações de pessoal visando o aprimoramento dos serviços prestados.	Presteza na realização das atividades.
Conserva-ção limpeza e melhora-mento áreas e vias urbanas	A – Patrolamento B – Encascalhamento C – Construção de meio fio e calçadas. D – Construção de calçadas E – Asfaltamento de ruas urbanas F– Abertura de ruas urbanas G– Arborização das principais avenidas e ruas do município H – Placas de sinalização e identificação públicas urbanas J– 3 – Construção da garagem Municipal	Km Km --- Km Km M2 --- Km Km Km --- Um --- --- Um M2 --- M2 M2 --- --- ---	30 20 --- 04 01 136 48 --- 01 04 02 --- 1.00 0 --- --- 200 150 --- 912 60 --- ---	3.000 família	A – Patrolamento, com limpeza, abaloamento de ruas que não são asfaltadas. B – Promover encascalhamento C– Construir meio fio calçadas em ruas asfaltadas através do PPA D – Calçar passeios públicos e laterais de ruas asfaltadas através do PPA E – Promover o asfaltamento de ruas de 04 Km através de convênio. F – Promover a abertura de novas ruas urbanas. G – Promover a plantação de novas mudas de jambo e palmeiras nas vias urbanas H – Colocar placas de sinalização e de identificação nas vias públicas e nos cruzamentos. J – 3 – Construção do barracão da garagem	A construção, ampliação e manutenção dos itens citados, viabilizará melhor escoamento das águas pluviais e aos comerciantes e a população urbana e rural permitindo melhor tráfego, de pedestres e veículos, possibilitando segurança no transporte particular, coletivo e escolar, segurança e conforto á população, bem como conservar o asfalto, embeleza a cidade e fica aconchegante, respiramos melhor, a saúde da população melhora, evita acidentes, visa melhoria de qualidade de vida e o bem estar da população. M – Haverá segurança, os usuários terão um local apropriado para que os veículos públicos fiquem em perfeito estado de limpeza, zelo e conservação dos mesmos.

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – EXERCICIO 2011

OBJETIVOS	PRODUTO	UNIDADE	META	AÇÃO	BENEFICIADO	BENEFICIOS
Administração Geral	Atendimento do Produtor	- mês	12	- Manutenção geral das atividades da secretaria criando condições melhores de trabalho, de forma a permitir o atendimento dos anseios da população rural e usuários da secretaria inclusive pessoal.	Usuários da secretaria	- Criar condições melhores de trabalho, de forma a permitir o atendimento dos anseios da população rural e usuários nos serviços oferecidos com qualidade.
Colonização	Apoio a Piscicultura	- curso	01	- Curso de Piscicultura	- 20 pessoas	Toda as atividades que a secretaria se propõe a desenvolver visam tornar os agricultores e pecuarista reais conhecedores de seus setores, tornarem –se conhecedores de técnicas visando produção e produtividade associada a uma convivência harmônica com o meio ambiente. Criando uma visão administrativa ampla combinada com uma capacidade de planejar e gerir seus negócios, contribuindo assim para melhoria de qualidade de vida e sua fixação no campo.
		- curso	01	- Capacitar piscicultores na organização e produção e comercialização do peixe.	- 20 pessoas	
	Apoio ao desenvolvimento Ambiental.	Implantação do Viveiro	01	- Implantação de viveiro municipal, para produção e distribuição de mudas florestais nativas e frutíferas aos pequenos agricultores.	Produtores rurais e população urbana	
		- Curso	01	- Capacitar lideranças para gestão ambiental.	- 20 pessoas	
	Apoio a Agricultura	Mês	12	- Criar condições de melhoramento das Propriedades, oferecendo serviços de apoio sendo: limpeza de terreno para construção de terreiros de secar café, abertura de carreadores, incentivo a implantação de capineiras, cascalhamento de currais, serviços de construção de bebedouros para animais.	Produtores Rurais	
		Horas/máquinas		-E ampliação de áreas a serem cultivadas, aquisição de equipamentos agrícolas, aumentando a produção e assim a permanência do homem no campo. - atender os produtores rurais com beneficiamento de café/maq/ambulante.		
		Cursos	01	-Gerenciamento e planejamento de propriedade rural.	- 20 pessoas	
		Cursos	01	-Palestra de Manejo de Pastagem Rotacionado.	- 20 pessoas	

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

Desenvolvimento e manutenção das atividades da SEMAGRI		- Equipamento	04	Aquisição de grade aradora 14 discos, moto 150 CC, carreta para trator, batedor de cereais	Produtores rurais.	
	Suprir a secretaria com equipamentos permanente serviços necessários ao desenvolvimento de suas atividades.	Mês	12	- Instrumentar a secretaria para que possa ser parceiras efetivas do produtor, dando-lhe o suporte necessário para o desenvolvimento da agro-pecuária em nosso município. Criando condições de desenvolvimento e sustentabilidade a permitir o atendimento dos anseios da população do município.	Comunidade geral	- Visando o desenvolvimento do setor produtivo proporciona diretamente um reflexo positivo na economia local.

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – EXERCICIO 2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMSAU							
OBEJETIVO	PRODUTO	UNID.	META	AÇÃO	BENEFICIADO	BENEFÍCIO	FONTE DE RECURSOS
-Administração Geral	Despesas	Mês	12	Despesas e manutenção, com telefone, água, luz e aquisição de insumos de expediente.	Usuários dos serviços de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e manutenção das atividades da secretaria/Fundo Municipal de Saúde.	Próprio
-Administração Geral	Aquisição Material Permanente	Un.	10	Aquisição de Equipamento Materiais Permanentes Diversos	Servidores e Usuários dos Serviços de Saúde	Estruturar a SEMSAU, para o desenvolvimento das atividades, e proporcionar um bom atendimento aos usuários	Próprio
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE							
- Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde	Despesa com Diárias	Mês.	12	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde, qualificação do Controle Social	Usuários do sistema Municipal de Saúde.	Manter o Conselho Municipal de Saúde Capacitado, para o desenvolvimento de suas ações	Próprio
REDE BÁSICA DE SAÚDE/ PROGRAMAS							
-PACS/PSF	Famílias acompanhadas	Percentual	100%	Cadastrar e acompanhar as famílias das áreas urbana e rural	3.520 famílias	Levar as famílias da comunidade informações sobre medidas profiláticas na área de saúde, manter as equipes do PACS/PSF desempenhando atividades inerentes ao programa.	PAB Variável -Programa ACS -Programa PSF
-Hipertensão e Diabetes	Pacientes Cadastrados	Percentual	100%	Cadastrar e acompanhar pacientes portadores de hipertensão e diabetes através do Programa HIPERDIA	Pacientes cadastrados no Programa HIPERDIA	Acompanhar regularmente os pacientes cadastrados no Programa com a distribuição gratuita de medicamentos e Insumos	Programa de Farmácia Básica

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

-Saúde Bucal	Pacientes Atendidos	Consultas/ Proced.	1.500	Manutenção do programa Saúde Bucal	240 pacientes	Realizar acompanhamento e tratamento dos pacientes e realizar palestras sobre prevenção em saúde bucal	-Programa Saúde bucal -PAB Fixo
Pré – Natal	Gestantes	Consultas	1.400	Realizar através do programa SISPRENATAL, uma assistência pré-natal adequada.	Gestantes Cadastradas no programa	Permite um acompanhamento da gestante, desde o primeiro trimestre de gestação até o parto e o puerpério	-PAB Fixo
Programa Saúde da Mulher	Mulheres em Idade Fértil	Percentual	100%	Realizar exames Preventivos de Câncer do Colo Uterino em mulheres de 15 a 49 anos.	Mulheres na Faixa etária de 15 a 49 anos	-Detectar Precocemente os casos de Câncer do Colo do Útero, aumentando assim as chances de cura.	-PAB Fixo
-Assistência Médica	Pacientes	Consultas	7.200	Consultas nas clínicas médica e pediátrica aos pacientes da área de abrangência do PSF	Famílias	Consultas médicas aos pacientes promovendo a prevenção e o controle de doenças e agravos	- Programa PSF -PAB
-Assistência Farmacêutica Básica	Pacientes Atendidos	Percentual	100%	Garantir o acesso dos usuários atendidos na Rede Publica aos medicamentos básicos	Usuários Atendidos	Acesso aos medicamentos básicos do Programa Farmácia Básica	-Programa Farmácia Básica
UNIDADE MISTA DE SAÚDE / ASSITENCIA HOSPITALAR							
OBEJETIVO	PRODUTO	UNID.	META	AÇÃO	BENEFICIADO	BENEFÍCIO	FONTE DE RECURSOS
-Administração Geral	Despesas	Mês	12	Despesas e Manutenção	Usuários do Serviço de Saúde	Gerenciamento da manutenção das despesas com pessoal e manutenção das atividades da Unidade Mista de Saúde	-Próprio
-Material Permanente	Equipamentos	Un.	13	Aquisição de equipamentos e material permanente	Usuários dos serviços de Saúde	Melhorar o desenvolvimento das atividades da Unidade Mista de Saúde / Incrementar o atendimento de media complexidade M1 – tais como RAO – X, autoclave e matérias de apoio diagnóstico.	-MAC – Média e Alta Complexidade

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

-Assistência Ambulatorial	Pacientes	Consultas	12.800	Consultas médicas nas diversas clínicas	3.500 Famílias	Assistência médica com distribuição gratuita de medicamentos da Farmácia Básica	MAC – Média e Alta Complexidade
-Assistência Hospitalar	Internações	Pacientes	1.560	Internações de pacientes nas diversas clínicas	1.560 pacientes	Tratar os pacientes internados nas diversas clínicas	Gestão Plena
	Cirurgias	Proced.	96	Realização de procedimentos cirúrgicos	96 pacientes	Evitar que os pacientes se desloque para outros municípios para realizar tais procedimentos	Gestão Plena
	Partos Normais	Proced.	154	Realização de procedimentos de parto normal	Gestantes	Facilitar o atendimento as gestantes em trabalho de parto que procuram a Unidade de Saúde	Gestão Plena
	Cesarianas	Proced.	66	Realização de procedimentos de cesariana	Gestantes	Facilitar o atendimento as gestantes que não tem condições de realizar parto normal	Gestão plena
-Serviços Especializados	Exames	Proced.	7.200	Realização de procedimentos de exame laboratoriais	3.500 famílias	Auxiliar no apoio diagnostico	Gestão Plena
	Raio X	Proced.	2.400	Realização de procedimentos de Raio X	3.500 famílias	Auxiliar no apoio diagnostico	Gestão plena
	Ultra-sonografia	Proced.	1.200	Realização de procedimentos de Ultra-sonografia	3.500 famílias	Auxiliar no apoio diagnostico	Gestão plena

VIGILANCIA EM SAÚDE / VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITARIA

OBEJETIVO	PRODUTO	UNID.	META	AÇÃO	BENEFICIADO	BENEFÍCIO	FONTE DE RECURSOS
-Vacinação	Crianças Vacinadas	Crianças	90%	Promover Campanhas de Vacinação nas Zonas Urbanas e Rural, divididas em duas etapas.	Saúde da Criança/atendimento e acompanhamento social	Controlar e ou erradicar doenças tais como: paralisia infantil, coqueluche, sarampo, rubéola, difteria, tétano, febre amarela, hepatite e meningite.	Vigilância a Saúde
-Notificação	Agravos de Notificação	Percentual	100%	Notificar e acompanhar todos os agravos de	Pacientes acompanhados	Traçar o perfil epidemiológico do município, na busca e	Vigilância a Saúde

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

				notificação/Manutenção de registro de dados.		investigação e notificação para um diagnostico, mas rápido e preciso.	
-Controle da Hanseníase e Tuberculose	Pacientes atendidos	Percentual	100%	Detectar e diagnosticar os casos de hanseníase e tuberculose	Pacientes tratados	Acompanhar e tratar pacientes diagnosticados, com distribuição gratuita dos medicamentos.	Programa mantido pelo governo Federal
-Controle da Leishmaniose	Pacientes atendidos	Percentual	100%	Detectar e diagnosticar os casos de leishmaniose	Pacientes tratados	Acompanhar e tratar pacientes diagnosticados com a distribuição gratuita de medicamentos	Programa mantido pelo governo Federal
-Man. Atividades da Vigilância Sanitária	Comércios e Residências	Percentual	100%	Fiscalizar condições sanitárias de estabelecimentos comerciais e residenciais	População do Município	Acompanhar e manter o controle e fiscalização dos estabelecimentos comerciais e residenciais	Vigilância a Saúde
Material permanente	Equipamentos	Un.	07	Fortalecimento e estruturação da vigilância epidemiologia com Equipamentos e Materiais Permanente	População e funcionários.	Melhorar as notificações e investigações de agravos e vigilância a saúde.	Vigilância a Saúde
-Atividades da FUNASA	Áreas Urbana e Rural	Mês	12	Realizar combate as endemias, pesquisar áreas de reprodução de mosquito. Controle de vetores e reservatórios	Famílias das áreas urbanas e rural	Exterminar focos de agentes transmissores de doenças como dengue e malaria dentre outras, orientar a população sobre medidas preventivas para evitar proliferação de mosquitos.	Vigilância a Saúde

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
METAS E PRIORIDADES PARA EXERCICIO DE 2011

OBJETO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFICIO
Melhorar a estrutura do CRÀS para o bom desenvolvimento das atividades do PAIF (Programa de Atenção Integral a Família) e do Programa Bolsa Família.	Adquirir equipamentos, material permanente, como também material de consumo para o desenvolvimento das atividades.	Família carente	1000 famílias	Comunidade carente, Famílias incluídas no Programa Bolsa família e demais programas federais.	Auxiliar as famílias que tenham crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com necessidades especiais, com problemas de integração social.	Atendimento as Famílias carentes residentes no município, referenciadas pelo CRÀS e inclusas nos programas federais.
Distribuição gratuita manutenção das atividades assistenciais: atendimento às famílias carentes cadastradas, do nosso município.	Aquisição de fraudas geriátrica	Família carente	120 famílias	Pessoas idosas. Deficientes e acamadas, pacientes em fases terminal	Dar assistência às pessoas idosas , deficientes acamadas e pacientes em fase terminal, proporcionando lhes mais conforto .	Auxiliar as famílias carentes.
Distribuição gratuita manutenção das atividades assistenciais: atendimento as crianças recém nascidas.	Aquisição de fraudas infantil	Família carente	60 crianças	Crianças recém nascidas	Dar assistência às crianças recém nascidas no hospital e na casa da gestante.	Atendimento as crianças recém nascidas carentes.
Distribuição gratuita manutenção das	Aquisição de leite.	Família	40 crianças	Crianças e	Dar assistência às crianças e	Melhorar a saúde da

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

atividades assistenciais: atendimento as crianças e pessoas idosas.		carente	e 20 pessoas idosas	pessoas idosas carentes.	pessoas idosas carentes.	criança e da pessoa idosa.
Distribuição gratuita manutenção das atividades assistenciais: atendimento às familias carentes cadastradas.	Aquisição de cestas básicas	Família carente	60 familias	Familias carentes em condição de vulnerabilidade social em que o(a) chefe esteja doente	Dar assistência ás familias carentes dando suporte temporério.	Garantir segurança alimentar e nutricional.
Distribuição gratuita a pessoas carentes e pacientes em fase de tratamento e que necessitem de deslocar fora do município até Porto Velho.	Aquisição de passagens rodoviária.	Passagens	60	Pacientes em fase de tratamento.	Ofertar a população carente passagens de deslocamento a outros municípios com o objetivo de fazerem tratamentos ou outras necessidades.	Viabilizar as pessoas carentes o deslocamento a outros municípios para fazerem tratamento ou resolverem assuntos pertinentes ao trabalho no caso dos funcionários.
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS.	Prestar Assistência Social a comunidade carente.	Mês	12	Comunidade carente	Suprir com materiais de consumo tais como expediente, combustível, água, energia, aluguel, passagens para deslocamento de servidor e demais serviços para o bom desenvolvimento das atividades da SEMTAS, diárias,serviços, equipamentos e pessoal e demais necessidades.	Efetivação das ações de cunho social no município.

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
METAS E PRIORIDADES PARA EXERCICIO DE 2011

OBJETO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFICIO
Assistência a gestante e puérperas residentes na zona rural.	Funcionamento adequado da casa da gestante com materiais e equipamentos necessários.	Gestante Carente	48	Gestantes e puérperas que tiverem acompanhamento gestacional nas unidades de saúde do município, com cadastro no CRÀS e que residirem fora do perímetro urbano.	Suprir com materiais de consumo, reforma, equipamentos e pessoal para o bom desenvolvimento das atividades da casa da gestante.	Acolher as gestantes para tenha um parto mais tranqüilo e comodidade na casa da gestantes e puérperas que moram na zona rural.
PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)	Manter o funcionamento das atividades desenvolvidas pelo PETI dando suporte necessário a suas atividades	Criança em trabalho infantil.	109	Toda criança em condição de trabalho infantil.	Retirar as crianças do trabalho infantil e auxiliar na sua formação escolar e profissional.	Dar a criança o direito de lazer e aproveitar mais as oportunidades para estudarem e projetarem um futuro melhor.
Manutenção e atendimento a Crianças e Adolescente em Risco.	Dar condições aos conselheiros para desenvolver as atividades para garantir o direito da criança e do adolescente em risco.	Criança e adolescente em risco	150	Famílias com crianças e adolescentes em risco	Suprir com materiais de consumo tais como expediente e limpeza, equipamentos, pessoal, telefone, energia, diárias para o bom desenvolvimento das atividades desenvolvidas no Conselho Tutelar.	Garantir o direito e seguridade física de crianças e adolescente.
Manutenção e atendimento no Abrigo para memores	Estruturar e equipar o abrigo para acolher as crianças e adolescentes em risco.	Criança e adolescente em risco	150	Famílias com crianças e adolescentes em risco	Suprir com materiais, equipamentos e serviços para acolher crianças e adolescentes temporariamente até serem encaminhados.	Garantir a segurança e direitos das crianças e adolescentes.
Pessoal.	Ampliação e manutenção do quadro de servidores.	Contratação de pessoal	21	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social e o Centro Referenciam de Assistência Social.	Manter o quadro existente e mediante necessidade efetuar novas contratações.	Atender da melhor forma a população.

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
METAS E PRIORIDADES PARA EXERCICIO DE 2011

OBJETO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFICIO
Oferecer aos beneficiários dos programas federais cursos profissionalizantes, palestras, oficinas, capacitações e etc.	Contratar empresa especializada para ministrarem cursos profissionalizantes, palestras, oficinas, capacitações e etc.	Cursos	250 pessoas	Famílias cadastradas no cadastro único e referenciadas	Dar as famílias dos Programas do Governo Federal uma estrutura mais adequada, com a ministração de cursos profissionalizante, oficinas, palestra, capacitações para que as mesmas possam estar desenvolvendo as atividades aprendidas no curso gerando renda.	Melhorar a qualidade de vida das famílias residentes no município.
Incluir e acompanhar o repassasse do Benefício de Prestação Continuada – BPC e BPC NA ESCOLA.	Garantir a inclusão e o acompanhamento de pessoas com necessidades especiais e pessoa idosa no programa BPC e BPC na escola.	Pessoas idosas e deficientes	250 pessoas	Pessoas com necessidades especiais que tem direito a este benefício entre estes a pessoa idosa.	Buscar a inclusão de um número cada vez maior de pessoas que possuem esse direito, dando a estes a possibilidade de inclusão no BPC, bem como o acompanhamento do repasse destes benefícios.	Garantir o direito a quem o possui, com o seu respectivo benefício e acompanhamento do repasse deste recurso aos beneficiados.
Dar assistência à pessoa idosa deste Município em todos os aspectos sociais.	Oferecer palestras, oficinas, orientações sobre os cuidados com a saúde e direitos.	Pessoa idosa	600	Pessoas idosas.	Oportunizar momentos de socialização acompanhados por profissionais qualificados, para desenvolver atividades estimulantes.	Garantir a pessoa idosa os direitos de envelhecer bem e com saúde.
Dar assistência a criança de 0 a 6 anos.	Oferecer serviços para fortalecimento dos vínculos.	Criança e a família	120	Crianças de 0 a 6 anos.	Serviços com fortalecimento dos vínculos familiares por meio de acompanhamento sociofamiliar.	Melhorar os vínculos familiares e comunitários

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
METAS E PRIORIDADES PARA EXERCICIO DE 2011

OBJETO	PRODUTO	UNID. MEDIDA	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFICIO
Trabalhar com os jovens beneficiários do programa projovem adolescente	Oferecer aos jovens que fazem parte do programa projovem adolescente serviços socioeducativas.	Jovens	200	Jovens do projovem adolescentes.	Criar mecanismos com atividades socioeducativas com encontros e oficinas desenvolvidas em horário alternado á escola	Garantir o direito á convivência familiar e comunitária, criando condições para inserir e reinserir o jovem no sistema educacional.
Construção do Centro de Convivência .	Oferecer no centro de convivência atividades socioeducativas.	Prédio	01	Famílias beneficiaria dos programas federais e referenciadas.	Construir o centro de convivência estruturando e equipando para melhor atender a comunidade.	Espaço apropriado e aconchegante para atender os usuários.
Construção de um prédio para o Centro de Referência de Assistência Social– CRAS.	Um prédio com instalações adequadas para realização de oficinas, capacitações, cursos e etc..	Prédio	01	Famílias referenciadas.	Através de convênios buscar recursos para a construção do CRÀS-Centro de Referência de Assistência Social.	Oferecer atendimento adequado ao público do CRAS (familias referenciadas)
Aquisição de um veículo.	Um veículo para otimizar o desempenho das atividades da secretaria no que tange a transporte e deslocamento.	Veículo	01	SEMTAS	Direcionar recursos para a aquisição deste veículo a utilizá-lo nos trabalhos da secretaria.	Dar melhores condição de trabalho a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social.
Aquisição de 1 veículos com o recurso do IGD - Índice de Gestão Descentralizada	Um veiculo para atender as necessidades d o Programa Bolsa Família.	Veiculo	01	Família beneficiaria do Programa.	Direcionar recursos para aquisição do veiculo para otimizar os trabalhos do Programa.	Dar condições de trabalho para os servidores.
Aquisição de um micro ônibus.	Um veiculo micro ônibus para atender as necessidades da secretaria.	Micro ônibus	01	Famílias referenciadas no CRÀS.	Direcionar recursos para aquisição do veiculo.	Dar condições de deslocamento para idosos, jovens, crianças, deficientes e pacientes.

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
METAS E PRIORIDADES PARA EXERCICIO DE 2011

OBJETO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	META	BENEFICIADOS	AÇÃO	BENEFICIO
Reforma da casa da Gestante e puérperas.	Casa para hospedagem de gestantes e puérperas.	Casa	01	As gestantes e Puérperas da zona rural.	Realizar a reforma, estruturando e equipando melhorando o espaço físico da casa.	Atender as gestantes e puérperas oferecendo conforto e comodidade.
Manutenção do programa bolsa família com o IGD	Aquisição de veículos, equipamentos, material permanente, consumo e contratação de pessoal.	Programa Bolsa Família	1015 Famílias	Beneficiários do Programa Bolsa Família	Acompanhamento das famílias com orientação, palestras e visitas.	Otimizar os trabalhos de acompanhamentos e manutenção.

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES
LEI Nº 513/2010

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO –

EXERCICIO 2011

OBJETIVO	PRODUTO	UNID	META	AÇÃO	BENEFICIADO	BENEFICIO
Proporcionar condições de trabalho para Consolidar modelo gerencial dos processos de planejamento, orçamento e gestão dos programas, Aplicar de forma satisfatório os métodos de planejamento Operacional, Tático e Estratégico.	Pagamento de Servidores Reunião com Servidores	Mês Uni..	12 05	Aquisição de material permanente, diárias, serviços e material de consumo, passagens, pagamento de pessoal, pagamento de tributos e contribuições, e outros necessários ao funcionamento da COPLANO.	Servidores e toda população, pois aumentando o numero de colaboradores no processo de planejamento gerencial, facilitará e o repasse de informações a comunidade bem como agilizará os trabalhos administrativos.	Fortalecer o elo entre as unidades executoras, incentivar realizações de reuniões para avaliação das execuções realizadas e a realizar, subsidiar as unidades com informações de índices financeiros e orçamentários.

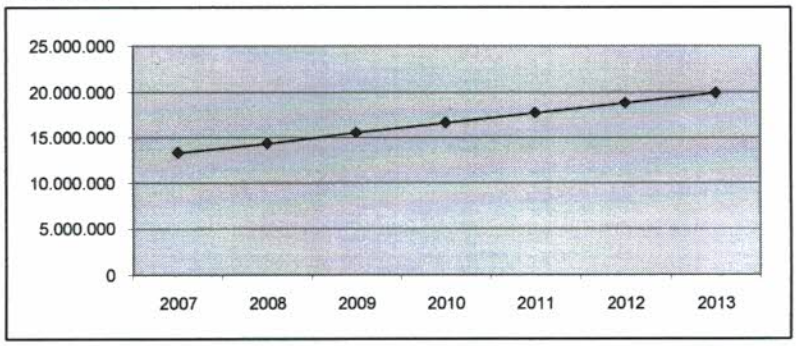
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2011

ANEXO DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO

R$ 1,00

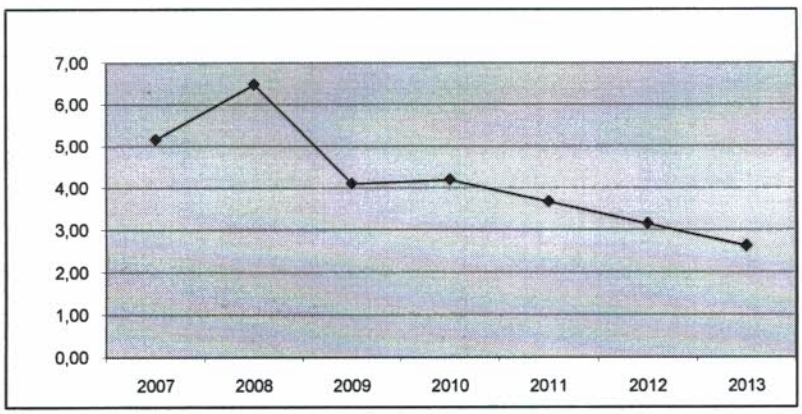
PROJEÇÃO DA RECEITA - 2010/2013						
VALORES CONHECIDOS			RECEITAS PREVISTAS			
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
13.346.230	14.362.636	15.555.479	16.630.697	17.735.321	18.839.945	19.944.569

Obs.: Receitas de 2007 a 2009 obtidas no aplicativo on-line LRF-NET do TCE/RO, www.tce.ro.gov.br, referentes aos últimos bimestres/semestres de cada exercício



PROJEÇÃO DO IPCA - 2010/2013						
VALORES CONHECIDOS			VALORES PROJETADOS			
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
5,16	6,48	4,11	4,20	3,67	3,15	2,62

Obs.: Índices obtidos no sítio http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/ipca-inpc_201003_1.shtm. Acesso em 08.04.2010



FATORES DE MULTIPLICAÇÃO/DIVISÃO PARA OBTENÇÃO DOS VALORES CONSTANTES						
VALORES CONHECIDOS			VALORES PROJETADOS			
2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
INDICES DE DEFLAÇÃO E INFLAÇAO COM BASE NO IPCA - LINEAR						
1,0516	1,0648	1,0411	1,0420	1,0368	1,0315	1,0263
INDICES DE DEFLAÇÃO E INFLAÇAO COM BASE NO IPCA - ACUMULADOS						
1,1551	1,0848	1,0420		1,0368	1,0694	1,0975

Demonstração da fórmula de projeção utilizada:

Projeção = a+bx

onde:

$a=\overline{Y}-b\overline{X}$

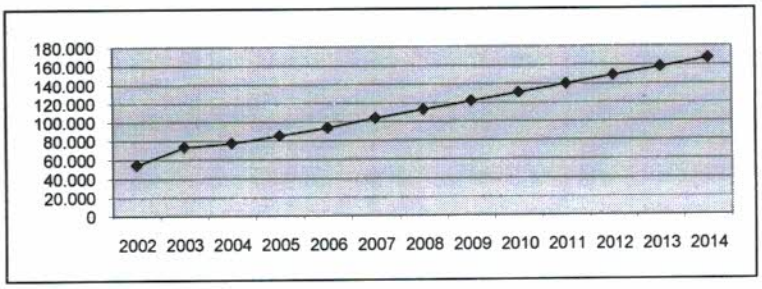
e

$$b=\frac{n\Sigma xy-(\Sigma x)(\Sigma y)}{n\Sigma x^2-(\Sigma x)^2}$$

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2011

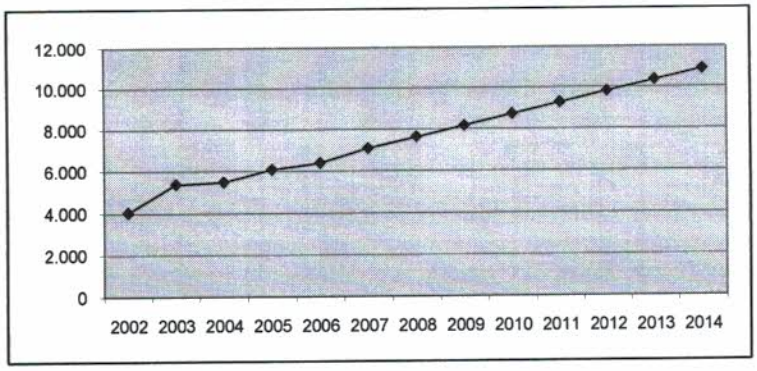
ANEXO DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO

PROJEÇÃO DO PIB MUNICIPAL - A PREÇOS CORRENTES DE MERCADO (R$ 1.000,00)												
VALORES DIVULGADOS - SEPLAN					VALORES PROJETADOS							
2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
54.540	73.593	77.586	85.564	93.692	104.078	113.105	122.133	131.160	140.188	149.215	158.243	167.270
			CRESCIMENTO		1,1108	1,0867	1,0798	1,0739	1,0688	1,0644	1,0605	1,0570



PROJEÇÃO DO PIB MUNICIPAL - PER CAPITA (R$ 1,00)												
VALORES DIVULGADOS - SEPLAN					VALORES PROJETADOS							
2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
4.027	5.374	5.483	6.080	6.389	7.100	7.643	8.186	8.729	9.272	9.815	10.358	10.901
			CRESCIMENTO		1,1112	1,0765	1,0710	1,0663	1,0622	1,0586	1,0553	1,0524

Obs.: Valores projetados obtidos em GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.SEPLAN. Produto inteno bruto (PIB) do estado e dos municípios de Rondônia - 2002-2006. Porto Velho: Gerência de Estudos e Pesquisas.Disponível em: http://www.seplan.ro.gov.br/imagens-editor/File/PIB%202002-2006/PIB-RO_2002-2006.pdf. Acesso 08.04.2010.



Demonstração da fórmula de projeção utilizada:

Projeção = a+bx

onde:

$a=\overline{Y}-b\overline{X}$

e

$$b=\frac{n\Sigma xy-(\Sigma x)(\Sigma y)}{n\Sigma x^2-(\Sigma x)^2}$$

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE MEMÓRIAS DE CÁLCULO

2011

	PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS							
	Realizadas[1]			Metas projetadas (segundo histórico)				
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Receitas Primárias (I)	12.660.458	14.121.663	15.312.050	16.682.983	18.008.779	19.334.575	20.660.371	21.986.168
Despesa Total	11.434.977	14.362.636	11.782.301	12.873.963	13.047.625	13.221.287	13.394.949	13.568.612
Despesas Primárias(II)	11.065.135	13.950.463	11.449.431	12.539.306	12.731.454	12.923.602	13.115.750	13.307.899
Resultado Primário (III) - (I - II)	1.829.779	412.174	3.529.750	3.623.872	4.473.857	5.323.843	6.173.828	7.023.813
Resultado Nominal	-1.200.671	884.150	1.143.798	2.620.228	3.792.463	4.964.698	6.136.932	7.309.167
Dívida Pública Consolidada	943.955	2.769.921	5.486.787	7.609.720	9.881.135	12.152.551	14.423.967	16.695.383
Dívida Consolidada Líquida	-1.280.798	-161.082	982.416	2.110.059	3.241.666	4.373.273	5.504.880	6.636.486

Obs.:

[1] Dados obtidos nos RREO e RGF (últimos semestres/bimestres de cada exercício)

Demonstração da fórmula de projeção utilizada:

Projeção = a+bx

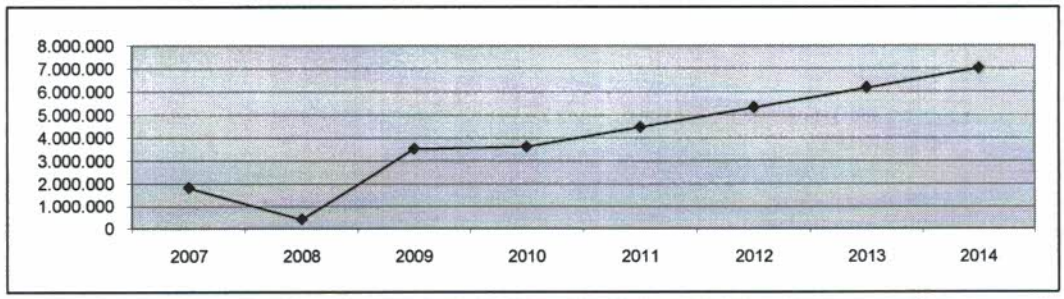
onde:

$a=\overline{Y}-b\overline{X}$

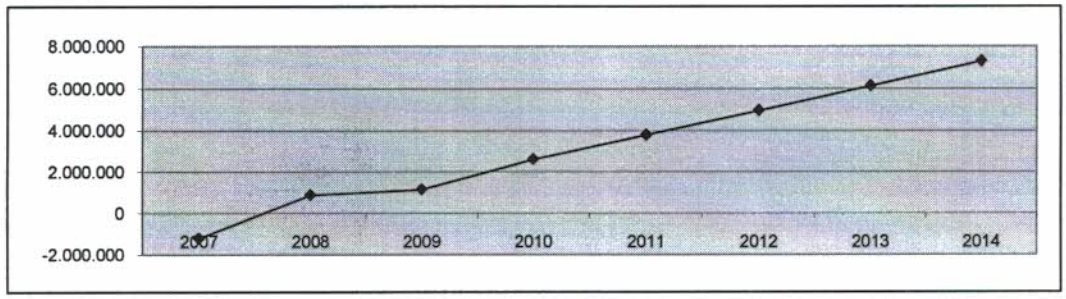
e

$$b=\frac{n\Sigma xy-(\Sigma x)(\Sigma y)}{n\Sigma x^2-(\Sigma x)^2}$$

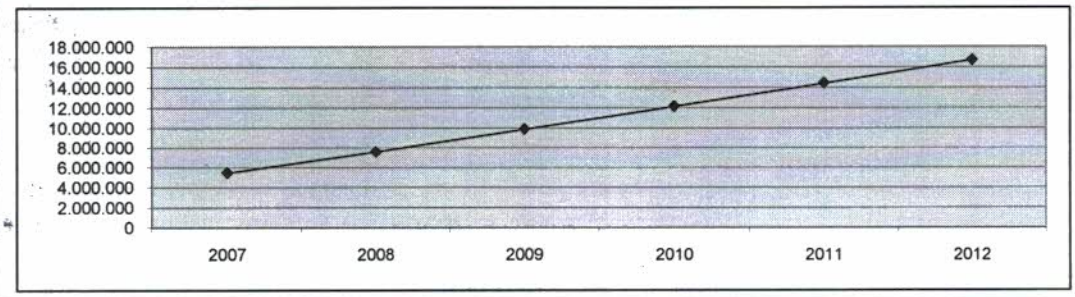
Resultado Primário



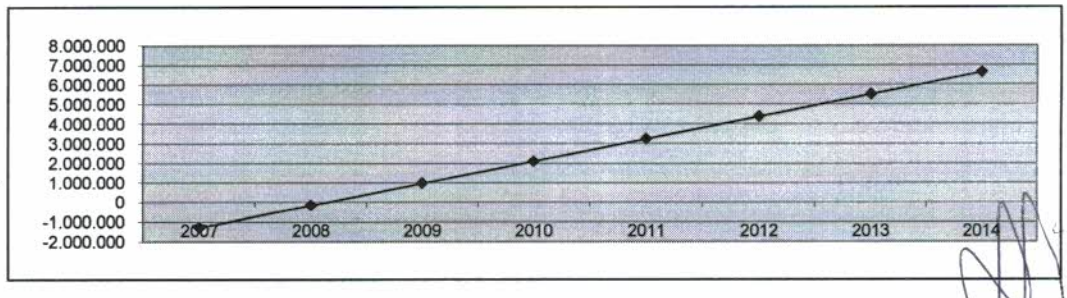
Resultado Nominal



Dívida Pública Consolidada



Dívida Consolidada Líquida



MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2011

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIBx100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIBx100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIBx100)
Receita Total	17.735.321	17.105.826	20,17	18.839.945	17.617.304	20,20	19.944.569	18.172.728	20,22
Receitas Primárias (I)	18.008.779	17.369.579	20,48	19.334.575	18.079.835	20,73	21.683.324	20.660.371	21,99
Despesa Total	13.047.625	12.584.515	14,84	13.221.287	12.363.276	14,17	21.657.792	13.394.949	21,96
Despesas Primárias(II)	12.731.454	12.279.566	14,48	12.923.602	12.084.909	13,86	15.050.717	13.115.750	15,26
Resultado Primário (III) - (I - II)	4.473.857	4.315.063	5,09	5.323.843	4.978.345	5,71	6.632.607	6.173.828	6,73
Resultado Nominal	3.792.463	3.657.854	4,31	4.964.698	4.642.508	5,32	-500.000	6.136.932	-0,51
Dívida Pública Consolidada	9.881.135	9.530.416	11,24	12.152.551	11.363.897	13,03	9.000.000	14.423.967	9,13
Dívida Consolidada Líquida	3.241.666	3.126.607	3,69	4.373.273	4.089.464	4,69	-1.500.000	5.504.880	-1,52

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)		0	0		0	0		0	0
Despesas Primárias gereadas por PPP (V)		0	0		0	0		0	0
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)		0	0		0	0		0	0

FONTES/OBSERVAÇÕES:
1. Os índices de inflação e os valores de projeção do PIB são os constante no anexo das memórias de cálculo
2. Em 2009 o Município contraiu dívidas provenientes da contratação de crédito e da apropriação da reserva matemática do Instituto Próprio de Previdência
3. As metas ora projetadas demonstram esforço em reduzir o volume da dívida reconduzindo a gestão fiscal aos parâmetros dos exercícios anteriores a 2009

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2011

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas previstas em 2009 (a)	% PIB (a/PIBx100)	Metas realizadas em 2009 (b)	% PIB (b/PIBx100)	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	15.477.638	21,24	15.555.479	20,14	77.841	0,50
Receitas Primárias (I)	18.179.938	24,95	15.312.050	19,83	-2.867.887	-15,78
Despesa Total	15.477.638	21,24	12.171.534	15,76	-3.306.104	-21,36
Despesas Primárias(II)	17.918.177	24,59	11.782.301	15,26	-6.135.876	-34,24
Resultado Primário (I-II)	1.382.928	1,90	3.529.749	4,57	2.146.821	155,24
Resultado Nominal	430.303	0,59	1.143.798	1,48	713.495	165,81
Dívida Pública Consolidada	2.769.621	3,80	5.486.787	7,10	2.717.166	98,11
Dívida Consolidada Líquida	-161.382	-0,22	982.416	1,27	1.143.798	-708,75

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2011

AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 1º) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	14.362.636	15.555.479	8,31	16.630.697	6,91	17.735.321	6,64	18.839.945	6,23	19.944.569	5,86
Receitas Primárias (I)	14.121.663	15.312.050	8,43	16.682.983	8,95	18.008.779	7,95	19.334.575	7,36	21.683.324	12,15
Despesa Total	14.362.636	11.782.301	-17,97	12.873.963	9,27	13.047.625	1,35	13.221.287	1,33	21.657.792	63,81
Despesas Primárias(II)	13.950.463	11.449.431	-17,93	12.539.306	9,52	12.731.454	1,53	12.923.602	1,51	15.050.717	16,46
Resultado Primário (I-II)	412.174	3.529.750	756,37	3.623.872	2,67	4.473.857	23,46	5.323.843	19,00	6.632.607	24,58
Resultado Nominal	884.150	1.143.798	29,37	2.620.228	129,08	3.792.463	44,74	4.964.698	30,91	-500.000	-110,07
Dívida Pública Consolidada	2.769.921	5.486.787	98,08	7.609.720	38,69	9.881.135	29,85	12.152.551	22,99	9.000.000	-25,94
Dívida Consolidada Líquida	-161.082	982.416	-709,88	2.110.059	114,78	3.241.666	53,63	4.373.273	34,91	-1.500.000	-134,30

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	15.580.588	16.208.809	4,03	16.630.697	2,60	17.105.826	2,86	17.617.304	2,99	18.172.728	3,15
Receitas Primárias (I)	15.319.180	15.955.156	4,15	16.682.983	4,56	17.369.579	4,12	18.079.835	4,09	19.757.015	9,28
Despesa Total	15.580.588	12.277.158	-21,20	12.873.963	4,86	12.584.515	-2,25	12.363.276	-1,76	19.733.751	59,62
Despesas Primárias(II)	15.133.462	11.930.307	-21,17	12.539.306	5,10	12.279.566	-2,07	12.084.909	-1,59	13.713.637	13,48
Resultado Primário (I-II)	447.126	3.677.999	722,59	3.623.872	-1,47	4.315.063	19,07	4.978.345	15,37	6.043.378	21,39
Resultado Nominal	959.126	1.191.838	24,26	2.620.228	119,85	3.657.854	39,60	4.642.508	26,92	-455.581	-109,81
Dívida Pública Consolidada	3.004.810	5.717.232	90,27	7.609.720	33,10	9.530.416	25,24	11.363.897	19,24	8.200.456	-27,84
Dívida Consolidada Líquida	-174.742	1.023.677	-685,82	2.110.059	106,13	3.126.607	48,18	4.089.464	30,80	-1.366.743	-133,42

FONTES/OBSERVAÇÕES:

1. Vide memória de cálculo constante em anexo específico.

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2011

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio / Capital	6.679.121	100,00	6.030.701	100,00	6.926.091	100,00
Reservas	0		0		-	
Resultado Acumulado			0		-	
TOTAL	6.679.121,17	100,00	6.030.701	100,00	6.926.091	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio / Capital	11.479	100	11.479	100	9.479	100
Reservas			0		0	
Resultado Acumulado			0		0	
TOTAL	11.479	100	11.479	100	9.479	100

FONTES/OBSERVAÇÕES:
1 - Balanço contábil, anexo 14

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2011

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2009	2008	2007
	a	b	c
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2009	2008	2007
	d	e	f
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2009	2008	2007
	g=(Ia-Iid)+IIIh	h=(Ib-Iie)+IIIi	i=(Ic-Iif)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTES/OBSERVAÇÕES:

1 - O Município não alienou nenhum ativo no período compreendido por este anexo.

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2011

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	554.076	514.865	671.611
RECEITAS CORRENTES	554.076	514.865	671.611
Receita de Contribuições dos Segurados	469.013	388.922	484.767
Pessoal Civil	469.013	388.922	484.767
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contrbuições			
Receita Patrimonial	81.475	123.388	185.403
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	3.588	2.555	1.441
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
Alienação de Bens			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	473.161	425.352	532.030
RECEITAS CORRENTES	473.161	425.352	532.030
Receita de Contribuições	473.161	425.352	532.030
Patronal			
Pessoal Civil	473.161	425.352	532.030
Pessoal Militar			
Contribuição para Cobertura de Déficit Atuarial			
Contribuição em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	1.027.237	940.217	1.203.641
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2007**	**2008**	**2009**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	254.598	515.973	556.956
ADMINISTRAÇÃO	103.047	292.715	183.088
Despesas Correntes	103.047	290.695	177.964
Despesas de Capital	-	2.020	5.124
PREVIDÊNCIA	151.551	223.258	373.868
Pessoal Civil	151.551	223.258	373.868
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO			
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	763.793	515.973	556.956
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(III-IV)	263.444	424.244	646.685
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	**2007**	**2008**	**2009**
TOTAL DOS APOSTES PARA O RPPS			
Plano Financeiro			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			-
BENS E DIREITOS DO RPPS			

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2011

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exercício anterio)+ (c)
2010	677.793,56	108.198,10	569.595	2.846.683
2011	638.064,82	106.751,96	531.313	3.377.996
2012	600.569,38	105.449,94	495.119	3.873.115
2013	565.166,25	104.151,35	461.015	4.334.130
2014	531.745,92	103.259,63	428.486	4.762.617
2015	500.141,72	105.246,94	394.895	5.157.511
2016	469.038,14	106.846,93	362.191	5.519.703
2017	440.324,56	108.795,76	331.529	5.851.231
2018	413.800,38	111.878,86	301.922	6.153.153
2019	387.970,62	115.128,55	272.842	6.425.995
2020	366.546,24	121.610,42	244.936	6.670.931
2021	344.060,67	131.746,70	212.314	6.883.245
2022	325.870,30	150.253,87	175.616	7.058.861
2023	307.184,04	170.321,23	136.863	7.195.724
2024	289.857,34	210.747,82	79.110	7.274.834
2025	270.487,04	223.635,36	46.852	7.321.685
2026	265.320,16	319.711,33	-54.391	7.267.294
2027	255.711,68	372.579,14	-116.867	7.150.427
2028	251.212,09	465.303,43	-214.091	6.936.335
2029	239.048,96	534.822,86	-295.774	6.640.561
2030	230.614,91	574.702,35	-344.087	6.296.474
2031	213.007,52	585.277,33	-372.270	5.924.204
2032	203.336,98	588.319,76	-384.983	5.539.221
2033	161.991,60	685.985,70	-523.994	5.015.227
2034	142.488,55	630.198,02	-487.709	4.527.518
2035	135.951,88	568.226,18	-432.274	4.095.243
2036	119.162,48	533.277,21	-414.115	3.681.129
2037	114.157,25	469.518,02	-355.361	3.325.768
2038	109.472,91	407.127,24	-297.654	3.028.114
2039	101.567,17	356.991,66	-255.424	2.772.689
2040	97.727,07	294.460,73	-196.734	2.575.955
2041	94.076,28	246.352,40	-152.276	2.423.679
2042	77.335,76	198.274,37	-120.939	2.302.741
2043	78.702,50	159.008,52	-80.306	2.222.435
2044	75.832,50	124.971,58	-49.139	2.173.296
2045	72.084,31	98.699,98	-26.616	2.146.680
2046	69.366,61	79.099,64	-9.733	2.136.947

2047	65.399,60	64.756,44	643	2.137.590
2048	63.377,53	55.237,56	8.140	2.145.730
2049	61.957,36	48.854,63	13.103	2.158.833
2050	58.263,16	45.394,92	12.868	2.171.701
2051	56.124,05	43.346,20	12.778	2.184.479
2052	51.146,00	41.566,10	9.580	2.194.059
2053	46.783,90	40.653,84	6.130	2.200.189
2054	41.538,17	39.339,36	2.199	2.202.388
2055	39.306,33	40.334,99	-1.029	2.201.359
2056	37.097,41	40.393,93	-3.297	2.198.062
2057	31.961,65	39.536,50	-7.575	2.190.488
2058	28.483,75	37.102,63	-8.619	2.181.869
2059	26.758,87	42.753,20	-15.994	2.165.874
2060	23.912,34	41.043,49	-17.131	2.148.743
2061	20.353,56	38.989,46	-18.636	2.130.107
2062	19.109,34	36.717,91	-17.609	2.112.499
2063	17.930,78	38.581,56	-20.651	2.091.848
2064	16.814,72	34.889,10	-18.074	2.073.774
2065	14.254,40	33.880,72	-19.626	2.054.147
2066	12.465,99	31.802,69	-19.337	2.034.811
2067	10.954,07	39.612,38	-28.658	2.006.152
2068	9.312,81	33.278,11	-23.965	1.982.187
2069	8.721,09	33.895,02	-25.174	1.957.013
2070	7.441,85	29.352,75	-21.911	1.935.102
2071	6.466,19	31.936,97	-25.471	1.909.631
2072	5.236,87	26.831,68	-21.595	1.888.037
2073	4.896,80	23.380,59	-18.484	1.869.553
2074	4.201,54	19.582,24	-15.381	1.854.172
2075	3.622,79	18.017,73	-14.395	1.839.777
2076	3.379,86	15.239,39	-11.860	1.827.918
2077	2.189,33	13.020,30	-10.831	1.817.087
2078	1.810,25	10.890,98	-9.081	1.808.006
2079	1.688,62	9.411,21	-7.723	1.800.283
2080	1.447,20	7.846,80	-6.400	1.793.884
2081	1.347,36	6.749,96	-5.403	1.788.481
2082	1.042,60	5.477,81	-4.435	1.784.046
2083	968,91	4.446,26	-3.477	1.780.569
2084	587,14	3.489,52	-2.902	1.777.666
			0	

Fonte:

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2009

http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=36

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2011

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2011	2012	2013	
			0	0	0	
TOTAL			0	0	0	

FONTE/OBSERVAÇÃO:
1 - A Administração Municipal não pretende promover qualquer ação que represente renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2011

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	VALORES PREVISTOS
Aumento permanente da receita	396.125
(-) Transferências constitucionais	0
(-) Tranferências ao FUNDEF	79.225
Saldo Final do Aumento Permanente de Receitas (I)	316.900
Redução Permanente de Despesa (II)	118.838
Margem Bruta (III)=(I+II)	435.738
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	316.900
Impacto de Novas DOCC	316.900
Novas DOCC geradas por PPP	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	118.838

FONTE/OBSERVAÇÃO:
1. O aumento da receita se fará em relação à receita tributária, inclusive recebimento da dívida ativa.

RECEITA TRIBUTÁRIA	
2009	**444.122,70**
2010	**475.540,30**
2011	**871.665,40**

OBS: O aumento ocorreu através da correção do Índice de 83,3% do valor da UPFM, através do Decreto nº 1238 / 2009

MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FICAIS E PROVIDÊNCIAS
2011

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Demandas judiciais	40.000	Abertura de crédico mediante utilização da reserva de contingência	40.000
Dívidas em processo de reconhecimento			
Avais e garantias concedidas			
Assunção de passivos			
Assistências diversas			
Outros passivos contingentes			
SUBTOTAL	40.000	SUBTOTAL	40.000

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Frustração da arrecadação			
Restituição de tributos a maior			
Discrepâncias de projeções	300.000	Redução na emissão de empenho - contingenciamento	300.000
Outros riscos fiscais			
Epidemias	14.706	Anulação parcial de dotação	14.706
SUBTOTAL	314.706	SUBTOTAL	314.706
TOTAL	354.706	TOTAL	354.706

FONTE/OBSERVAÇÃO:
1. Reserva de contigência prevista à razão de 2% da receita

Câmara Municipal Mirante da Serra
PUBLICADO
De: 05 / 07 a 19 / 07 / 10
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Sec. Geral / CMMS
Port. Nº 421/01

PREFEITURA MUNIC. DE
MIRANTE DA SERRA - RO
PUBLICADO
De: 05/07/10 a 19/07/10
Fabiana
Responsável
Maria F. M. de Almeida
Portaria nº 1709